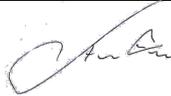




Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000213/2019

APROVADO
Em: 28/11/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 207, compareceu à UBS Bandeirantes, na Rua Laurindo Noceli, s/n, bairro Bandeirantes, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- Na entrada da unidade, há uma placa indicativa de obras de reforma, no valor total de R\$ 145.164,73, com previsão de início para 25 de fevereiro e de término para 22 de novembro de 2019. No entanto, os serviços nem sequer tiveram início, o que adia a possibilidade de melhoria dos trabalhos da UBS;
- A unidade possui quatro agentes comunitários de saúde a menos que o necessário;
- O mobiliário da unidade é antigo e encontra-se parcialmente danificado;
- Há três computadores na unidade aguardando instalação por parte do órgão competente, situação que, conforme os funcionários, mantém-se há meses;
- Alguns computadores não apresentam funcionalidade adequada, prejudicando, assim, a melhor execução dos trabalhos;
- Faltam insumos básicos na unidade, como luvas; Descartex para armazenamento de seringas, agulhas e lâminas de bisturi usadas; e materiais de escritório, como canetas, receituários e atestados médicos;
- Não são fornecidos adequadamente insumos e medicamentos, como Diclofenato de sódio, Bromoprida, Ranetidina, Buscopan, Losartana, Anlodipino e Amoxicilina com Clavolanato;
- Não há ventiladores suficientes na unidade - tendo em vista os funcionários levarem os equipamentos de casa -, sendo que um deles, localizado na recepção, encontra-se com defeito;
- Há um aparelho de negatoscópio com defeito na unidade;
- O extintor de incêndio está vencido desde outubro de 2014;
- Há lixo eletrônico - equipamentos de informática inutilizáveis - acumulado improvisadamente em uma pequena sala;

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- O motivo pelo qual as obras de reforma da unidade ainda não começaram, considerando-se o flagrante descumprimento dos prazos divulgados na placa mencionada, e a previsão de início dos trabalhos, tendo em vista a evidente necessidade de ampliação da estrutura física - de tamanho claramente insuficiente - e correção de algumas infiltrações no imóvel;
- A possibilidade de disponibilização de mais quatro agentes comunitários de saúde para a unidade;
- A viabilidade de reparo ou troca do mobiliário da unidade, em virtude do estado de conservação;



- O porquê de o Executivo ainda não ter disponibilizado um servidor para proceder à instalação dos três computadores mencionados, bem como a perspectiva de realização do trabalho;
- A possibilidade de verificação - e, caso necessário, reparo - dos problemas dos computadores da unidade;
- O motivo pelo qual os insumos e medicamentos citados não estão sendo fornecidos com a regularidade necessária, assim como a perspectiva de normalização do abastecimento;
- A razão da falta de disponibilização de ventiladores com suficiência, bem como a possibilidade de conserto do equipamento localizado na recepção;
- A viabilidade de conserto do aparelho de negatoscópio mencionado;
- A causa da manutenção de um extintor de incêndio vencido há mais de cinco anos e a viabilidade de troca do equipamento;
- A possibilidade de retirada imediata do lixo eletrônico citado;



Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2019.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PTC